



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.506, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 3 (TRÊS)  
DO LOTEAMENTO BAIRRO MONTE  
CRISTO DE RUA CLEIBER  
ANDRADE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

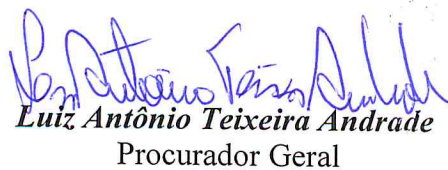
Art. 1º – Fica denominada RUA CLEIBER ANDRADE, a Rua 3 (três) do Loteamento Bairro Monte Cristo.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral



## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

LEI Nº 5.506, DE 06 DE MAIO DE 2013.

### DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 3 (TRÊS) DO LOTEAMENTO BAIRRO MONTE CRISTO DE RUA CLEIBER ANDRADE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada RUA CLEIBER ANDRADE, a Rua 3 (três) do Loteamento Bairro Monte Cristo.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida

comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2013.

**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral